



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº 01/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 47/2017 DO PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)-IMPLANTAÇÃO EM 2018

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará – PPGERN/UFC divulga o edital para seleção de candidatos para bolsa de doutorado-sanduíche, no âmbito do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), conforme Edital Nº 47/2017 disponível na página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>. O período de duração da bolsa será de doze (12) meses ou seis (6) meses, dependendo do número de aprovados.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: 10/01/2018 A 02/02/2018.

A inscrição deverá ser realizada via e-mail ppgern@ufc.br no período de 10 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018, e no ato da mesma, o candidato deverá anexar os documentos exigidos, em um único arquivo, em formato PDF, com a seguinte identificação: “PDSE2018.NOME.SOBRENOMEDOCANDIDATO”. A mesma identificação deve ser repetida no assunto do e-mail. Serão recebidas inscrições até 23h59min (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2018. O PPGERN não se responsabilizará por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Dos requisitos e atribuições do(a) candidato(a)

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- A) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- B) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- C) Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- D) Apresentar candidatura individual;
- E) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

- F) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- G) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- H) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- I) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do Doutorado;
- J) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6 do Edital PDSE 47/2017 da CAPES:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- K) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

2.2 Dos requisitos e atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- A) Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- B) Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- C) Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- D) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando;

2.3 Dos requisitos do(a) coorientador(a) no exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

- A) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- B) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para submeter proposta de Doutorado-Sanduiche no Exterior, o candidato deve apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio eletrônico (ppgern@ufc.br), a documentação abaixo relacionada:

- A) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- B) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- C) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- D) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- E) Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;
- F) Cópia digitalizada do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- G) Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira conforme o **item 1.1.2 – J**);
- H) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - 1) Título;
 - 2) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - 3) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - 4) Metodologia a ser empregada;
 - 5) Cronograma das atividades;
 - 6) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - 7) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

- 8) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - 9) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - 10) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - 11) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 - 12) Referências bibliográficas;
- D) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) ser excluído(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;
- J) A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4. DAS VAGAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O PPGERN possui uma quota de 12 meses, entre as disponibilizadas pela CAPES conforme as regras do Edital N° 47/2017 CAPES/PDSE 2017-2018. Nessa quota, o Programa poderá selecionar um (1) candidato para uma quota de 12 meses ou dois (2) candidatos para duas (2) quotas de 6 meses, dependendo do número de aprovados. O valor das bolsas pode ser acessado no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/valores-das-bolsas>.

4.2 A seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental pela Comissão de Seleção e análise de mérito.

4.3 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- A) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- B) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- C) a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- D) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- E) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

5. RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 08 de fevereiro de 2018, no site do Programa (www.ppgern.ufc.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a inscrição condicional e /ou extemporânea;

6.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGERN/UFC em reunião e pela PRPPG-UFC.

6.3 Após a aprovação interna pelo PPGERN/UFC, os(as) candidatos(as) irão submeter a inscrição no site da CAPES, conforme orientação exposta no item 5.3 do Edital 47/2017, de 19 de fevereiro a 23 de março de 2018.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7. CRONOGRAMA

Período	Etapa
10 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018	Inscrições e envio de documentos via e-mail da Coordenação (ppgern@ufc.br)
De 06 a 08 de fevereiro de 2018	Avaliação das propostas
08 de fevereiro de 2018	Divulgação do Resultado Final no site do Programa (www.ppgern.ufc.br)
19 de fevereiro a 23 de março de 2018	Inscrições na CAPES pelos candidatos
De 02 de abril a 23 de abril de 2018	Homologação pela IES no sistema da CAPES
Até 60 dias antes da viagem	Complementação de documentos
Agosto a novembro de 2018	Início dos estudos no exterior

Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Prof. Dra. Roberta Boscaini Zandavalli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais